

ATA CPA 13/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 08/05/2019 – início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMSUB; Olga Maria Soares e Gross/SMUL; Patrícia de Souza Pugliesi /SMADS; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Rosemeiry Leite da Silva/CET

Convidados: Sirlei Huler/SMPED; Adelino Ozores/EDIF; Arquiteto Luiz Fisberg; Arquiteta Nádia Lopes.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI nº 6018.2019/0022863-1 – Locação de Imóvel SMS/CRC – SUL

O Colegiado *manifestou-se desfavorável* à proposta de locação do imóvel localizado à Rua da Paz nº 2094. Foi observado ausência de circulação vertical acessível e ausência de sanitário acessível, entre outros requisitos de acessibilidade previstos em norma técnica e legislação.

Considerando o exposto, a adequação do imóvel deverá ser precedida de licenciamento edilício conforme previsto em legislação. Observando uso por unidade da prefeitura de São Paulo o projeto deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acessibilidade.

SEI nº 6025.2019/0002915-7 – Casa de Cultura Parque Raul Seixas

Tendo em vista a alteração e reapresentação do projeto, o Colegiado ***manifestou-se favorável*** à proposta visto que foi atendida a indicação do puxador horizontal interno na porta do vestiário acessível, solicitada na ATA CPA 11/2019.

SEI nº 8510.2019/0000123-8 – Plataforma Theatro Municipal

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação técnica anexada no expediente, em informação SMPED/CADU nº 17004967.

PA 2011-0.154.008-3 – Panificadora e Confeitaria Florestal

Avaliado o material, o Colegiado solicitou que seja notificada a apresentar o Certificado de Acessibilidade previsto em legislação (*Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17*)

PA 2017-0.062.777-1 – Banco Santander (Brasil) S.A.

Para esse caso específico, a comissão aceitou os argumentos apresentados às fls.77 pelo responsável técnico, nada mais tendo a se opor à situação descrita.

PA 2012-0.152.499-3 – Condomínio Edifício Cialga

Avaliado o material, o Colegiado reitera a deliberação anterior, conforme ATA CPA 31/2015.

PA 2018-0.089.229-9 – Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou restituir o presente para a unidade de origem para avaliação conforme manifestação técnica às fls. 12, 13 e 14 do expediente.

PA 2004-0.089.319-0 – Igreja Evangélica Jesus Voltará

Avaliado o material, o colegiado mantém a deliberação anterior, conforme ATA CPA 06/2015, pela falta de circulação vertical acessível e solicitou apresentar laudo estrutural que comprove a impraticabilidade, acompanhado do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

Consulta via e-mail referente ao PE 2015-0.126.141-6

Conforme avaliado pelo colegiado, foi considerada prejudicada a análise do pedido uma vez que os elementos apresentados se encontram fora do expediente administrativo envolvido. Que seja cientificada a unidade responsável pela análise do processo administrativo quanto ao requerido pelo interessado. A critério daquela unidade, o expediente poderá ser remetido a este Colegiado para consulta.

Reunião foi encerrada às 17h30.